

À:

Prefeitura Municipal de Santo Antônio Das Missões RS

Edital de Pregão Eletrônico Para Registro de Preços nº 031/2026

Processo Administrativo Nº 2.370/2025

Tipo De Julgamento: Menor Preço Por Item

DECLARAÇÃO CONJUNTA

A empresa, J Martins Comércio de Suprimentos de Informática Ltda, inscrita no CNPJ nº. 20.058.175/0001-67, sediada na Rua Via Roma, 172, Sala 01, Centro, na cidade de Serafina Corrêa/RS, CEP: 99.250-000, por intermédio de sua, socia administradora, a Sra. Jéssica Martins da Silva, portadora da Carteira Nacional de Identidade nº. 024.864.810-10, por intermédio de sua sócia administradora, **DECLARA**, sob as penas da lei, para fins de credenciamento e habilitação, que:

- ✓ Conforme exigido pelo inciso VII, do art. 4º, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, que atendemos plenamente as condições de habilitação e proposta estabelecidas neste Edital, de acordo com especificações e quantidades constantes do Edital, então para os devidos fins e sob os ditames da lei, declaramos que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos
- ✓ Cumpre ao disposto nos incisos XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e inciso V do art. 27, da Lei Federal nº 8.666/93, e atualizações posteriores, e, demais legislação pertinente, de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e não emprega menor de 16 anos, ressalvado, quando for o caso, o menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do modelo anexo ao Decreto Federal nº 4.358, de 05 de setembro de 2002, que regulamenta a Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999;
- ✓ se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal.
- ✓ Que inexistente qualquer fato que a impeça de licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas, Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal. Outrossim, declara serem autênticos todos os documentos apresentados; que atenderá a todas as exigências estabelecidas no edital de licitação e que fica a comunicar, a qualquer tempo, a ocorrência de qualquer fato impeditivo de sua habilitação/o, de licitar ou de ou contratar com a Administração Pública.
- ✓ A empresa tem idoneidade financeira para cumprir o contrato deste referido pregão.
- ✓ Não foi declarada inidônea, para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV, do art. 87 da lei 8.666/93 e alterações posteriores, em cumprimento ao que dispõe o parágrafo 2º do artigo 32 da referida lei, bem como comunicarei qualquer fato ou evento superveniente à entrega dos documentos de



habilitação, que venha alterar a atual situação quanto à capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e idoneidade econômico-financeira.

- ✓ Declara, ainda, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, em cumprimento ao que determina o art.32, parágrafo 2º, da Lei nº 8.666/93.
- ✓ Não está impedida de contratar com a Administração Pública, não foi declarada inidônea por ato do poder público e que não está suspensa temporariamente da participação de licitações.
- ✓ Inexiste fato impeditivo superveniente para minha habilitação no presente procedimento licitatório.
- ✓ Para fins de utilização dos benefícios previstos nos Art. 42 e 45 da Lei Complementar 123, de 14 de Dezembro de 2006, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, está enquadrada como EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.
- ✓ Que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do art.3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006.
- ✓ Que conhecemos as especificações do objeto e os termos constantes neste Edital e seu(s) ANEXOS, e que, concordamos com todos os termos constantes no mesmo e ainda, que possuímos todas as condições para atender e cumprir todas as exigências de fornecimento ali contidas, inclusive com relação a documentação, que está sendo apresentada para fins de habilitação.
- ✓ Possui capacidade operativa e disponibilidade financeira para atender ao objeto desta licitação;
- ✓ Concorda com a minuta de contrato.
- ✓ Não incorre nas demais condições impeditivas previstas no artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/93;
- ✓ Não existe entidade profissional competente que regule suas atividades;
- ✓ Não possui proprietário, sócio ou funcionário(s) que seja(m) servidor(es) ou agente(s) político(s) do órgão ou entidade ou responsável pela licitação;
- ✓ Não possui proprietário ou sócio que seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, e por afinidade, até o segundo grau, de agente político do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.



- ✓ Recebeu em tempo hábil toda a documentação pertinente e que tomou conhecimento de todas as informações e das condições do presente Edital,
 - ✓ Que a responsável legal da empresa é a Sra. Jéssica Martins da Silva, portadora do RG sob nº 7105228188 e CPF nº 024.864.810-10, cuja função/cargo sócia administradora, **responsável pela assinatura do contrato.**
 - ✓ que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que a Ata de Registro de Preços/Contrato** seja encaminhado para o seguinte endereço:
E-mail: cartuchosinovar@gmail.com
Telefone: 54 3444-9488
 - ✓ Por fim, que as presentes declarações são prestadas sob na forma e sob as penas da Lei.
- que a PROPOSTA ECONÔMICA compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;
- ✓ Não celebrou contratos com a Administração Pública, cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte;
 - ✓ Que tem pleno conhecimento deste Edital e seus Anexos, bem como de que recebeu todos os documentos e informações necessárias, os quais possibilitaram a correta elaboração de sua proposta comercial, declarando por fim, que aceita e submete-se a todas as condições estabelecidas no presente Edital e seus anexos.
 - ✓ Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, em cumprimento ao disposto no inciso IV do caput do artigo 63 da Lei federal 14.133/21

Serafina Corrêa/RS, 25 de Maio de 2026.

J Martins Comércio de Suprimentos de Informática Ltda
20.058.175/0001-67
Jéssica Martins da Silva
Socia Administradora
CIN: 024.864.810-10

